

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N.º 188 /06.

Dispõe sobre a concessão de benefícios à sociedade empresarial INCOMISA – INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INGELEC S.A. e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à sociedade empresarial **INCOMISA – INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INGELEC S.A.**, os benefícios de infra-estrutura constantes da Lei municipal nº 4493, de 03 de 10 de 2006, visando a implantação da empresa no Município.

Art. 2º. Os benefícios de que trata o artigo 1º desta Lei poderão ser realizados até a importância máxima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

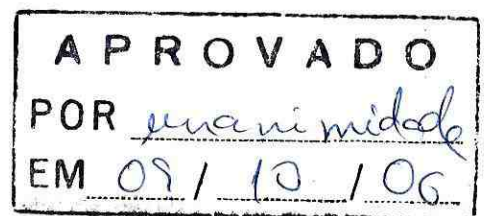
Art. 3º. A paralisação das atividades de instalação da sociedade empresarial interessada, pelo prazo de 06 (seis) meses, bem como, a paralisação das atividades de produção dentro dos primeiros 5 (cinco) anos, contados de sua instalação, acarretará o ressarcimento, por parte da beneficiada, de todo o valor dos benefícios executados pela Municipalidade, acrescidos de juros e correção monetária legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de outubro de 2006.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 104 / 2006

Dispõe sobre a concessão de benefícios à sociedade empresarial INCOMISA – INDUSTRIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INGELEC S.A. e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Vereador Martim César
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **Dispõe sobre a concessão de benefícios à sociedade empresarial INCOMISA – INDUSTRIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INGELEC S.A. e dá outras providências**, para apreciação dessa Egrégia Câmara.

Tem a presente propositura a finalidade de conceder benefícios a empresa, de acordo com o Projeto de Lei incluso na Mensagem nº 103/2006, que propõe benefícios às sociedades empresariais que se instalarem no Município, em imóvel próprio.

A sociedade empresarial INCOMISA – INDUSTRIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INGELEC S.A., adquiriu em nosso Município, uma área de 54.000 m² (cinquenta e quatro mil metros quadrados), e planeja investir US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) na montagem de seu parque industrial.

Nos primeiros 5 (cinco) anos de atividade em nosso Município, a empresa possibilitará um crescimento de, aproximadamente, 200 (duzentos) postos de trabalho, entre empregos diretos e indiretos, dos quais 180 (cento e oitenta) postos serão destinados a mão-de-obra operária e 20 (vinte) postos aos profissionais de formação técnica e universitária.

O faturamento da sociedade empresarial nos 5 (cinco)

PALACETE 10 DE JULHO

e-mail ok 02/10/06

17:30 02/10/2006 00:530 CAMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO


A natureza da matéria-prima empregada na fabricação dos produtos da sociedade empresarial é o aço, cuja origem, preferencialmente, observará a seguinte ordem: mercado de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, outros Estados brasileiros e mercado internacional.

Assim é que, recebendo a devida autorização legislativa, o Executivo Municipal estará executando as obras de infra-estrutura pleiteadas, permitindo que a empresa realmente possa concretizar a indústria em nosso Município, objetivando o maior desenvolvimento econômico.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V..Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 02 de setembro de 2006.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/tac

Projeto de Lei - Apreciação
Entrada 02/ 10 / 06
Prazo Vence 15/ 11 / 06

PALACETE 10 DE JULHO